DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Pregão 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atos de Pessoal 6
Certidão de Tempo de Contribuição 6

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.798 DE 03 DE JUNHO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.975,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020140 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 050 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 ADMINISTRATIVO SAÚDE

Ficha: 281 - 10.301.0119.2126.0000 Gestão da Saúde.....R$ 22.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 507 - 18.541.0207.2037.0000 Gestão Ambiental do Município..... R$ 2.175,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

T O T A L GERAL.....R$ 25.975,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020410 FINANÇAS

Ficha: 118 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira.....-R$ 1.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 298 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....-R$ 22.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 504 - 18.541.0207.2037.0000 Gestão Ambiental do Município.....-R$ 2.175,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

T O T A L GERAL.....-R$ 25.975,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.799 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO VIVEIRO MUNICIPAL PROF. EDSON PEDRO RESENDE LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3647, de 23 de julho de 2025, que criou o Espaço Ambiental no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – DAMA;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e fortalecer as ações de educação ambiental, sustentabilidade e conscientização ecológica no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Ambiental junto ao Viveiro Municipal Prof. Edson Pedro Resende Leitão, localizado no Parque de Turismo Jácomo Barbuio e Exposições Pedro Girotto, sito na Rua Carlos Zorzi, nº 606, vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – DAMA.

Art. 2º O Centro de Educação Ambiental integrará as ações desenvolvidas pelo Espaço Ambiental instituído pelo Decreto nº 3647, de 23 de julho de 2025, servindo como espaço de referência para atividades educativas, técnicas, ambientais e comunitárias.

Art. 3º O Centro de Educação Ambiental terá como objetivos:

I – promover ações de educação ambiental voltadas à comunidade, unidades escolares, produtores rurais e demais segmentos sociais;

II – desenvolver oficinas, cursos, palestras, exposições e capacitações técnicas;

III – apoiar programas de reflorestamento, recuperação de nascentes e produção de mudas;

IV – incentivar práticas sustentáveis, tais como compostagem, reciclagem, coleta seletiva e agroecologia;

V – estimular a participação comunitária nas políticas

públicas ambientais do Município.

Art. 4º O funcionamento e manutenção do Centro de Educação Ambiental poderão contar com parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empresas, produtores rurais e demais colaboradores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 08 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3.800 DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 4 DE OUTUBRO DE 2026, EM PRIMEIRO TURNO, E 25 DE OUTUBRO DE 2026, EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.

O **SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, **DECRETA**:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Artigo 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o

encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Artigo 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º - O Departamento Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 232/2026

MARCELO SIMÃO**,** Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***JULIANA BIAZOLI ZORDAN*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 08/10/2022.

Santa Rita do Passa Quatro,08 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº233/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **LOUISE CRISTINA LOURENÇO ALVES DE SÁ**, classificado(a) em **09º lugar** no **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** , a partir de **08//06/2026**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2026.

Ciente*:* LOUISE CRISTINA LOURENÇO ALVES DE SÁ

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 106/26

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 — Pregão Eletrônico n.º 90002/2025 – Proc. Adm. n.º 23034.027585/2024-07 – UASG 153173 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

MARCELO SIMÃO, representando a Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 86, § 2º, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n.° 25/2025 — Pregão Eletrônico n.º 90002/2025 – Proc. Adm. n.º 23034.027585/2024-07 – UASG 153173 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as unidades escolares do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

CONSIDERANDO que o processo se encontra instruído em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, e constatada a regularidade dos atos procedimentais.

RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.316.105/0018-77, pelo valor de R$ 184.671,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).

Publique-se, na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC.: 086/26

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 — Pregão Eletrônico n.º 90002/2025 – Proc. Adm. n.º 23034.027585/2024-07 – UASG 153173 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

MARCELO SIMÃO, representando a Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 86, § 2º, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n.° 17/2025 — Pregão Eletrônico n.º 90002/2025 – Proc. Adm. n.º 23034.027585/2024-07 – UASG 153173 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as unidades escolares do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

CONSIDERANDO que o processo se encontra instruído em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, e constatada a regularidade dos atos procedimentais.

RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 71.052.559/0001-03, pelo valor de R$ 186.970,62 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se, na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de junho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 019/2026
Processo Administrativo nº 0103/2026

Objeto: Registro de Preços, adotando-se como critério o maior percentual de desconto por lote, incidente sobre os preços constantes da tabela CMED – ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 09/05/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/05/2026 até às 09:00 horas do dia 22/06/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 22/06/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 22/06/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000059/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 08 de junho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 020/2026
Processo Administrativo nº 0046/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição fracionada através do Sistema de Registro de Preços de emulsão asfáltica, destinada à execução de serviços de pequenos recapeamentos, operações tapa-buracos nas ruas, avenidas e vicinais do município.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 09/06/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/06/2026 até às 09:00 horas do dia 24/06/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 24/06/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 24/06/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000060/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 08 de junho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – BARROS & BICHIATTO LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses, sendo que a empresa abre mão do reajuste de preços pelo IGP-M, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual. Data – 08/06/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – GABINI ENGENHARIA LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 dias para continuação da prestação de serviço, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual. Data – 08/06/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

***RETIFICAÇÃO* DE CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
Nº 015/2025, do dia 28/07/2025

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***ACACIO DONIZETTI DE OLIVEIRA,*** filho(a) do Sr. GONÇALO DE OLIVEIRA e da Sra. CECILIA ASTORFO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. 19.188.248 e do CPF 079.843.648-42, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
MECÂNICO II	01/11/1998 a 28/07/2025	662	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remun.	Dias Trabalhados
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365		15			350

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	365					365
2024	365					365
2025	209					209
Total	**9.760**	**0**	**15**	**0**	**0**	**9.745**

TS - Santa Rita Prev: 9.760 (nove mil, setecentos e sessenta) dias.
TC – INSS: 4.484 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias.

Total Geral: 14.244 (catorze mil, duzentos e quarenta e quatro) dias, convertidos em 39 (trinta e nove) anos e 09 (nove) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 08 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 003/2026

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***GASPAR ANTONIO DA SILVA,*** filho(a) do Sr. ARLINDO DA SILVA e da Sra. ALTINA MARIA DA SILVA, portador(a) do RG. 12.108.498-X e do CPF 033.344.238-59, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/2004 a 08/06/2026	1370	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remun.	Dias Trabalhados
2004	289					289
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	365					365

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

2024	365					365
2025	365					365
2026	159					159
Total	**8.113**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.113**

TC – INSS: 2.502 (dois mil, quinhentos e dois) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.113 (oito mil, cento e treze) dias.

Total Geral: 10.615 (dez mil, seiscentos e quinze) dias, convertidos em 29 (vinte e nove) anos e 1 (sete) mês.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 08 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 010, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, nesta data, a Senhora MARÍLIA SCOMPARIN do cargo de Diretor Geral deste Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2026.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO C. BORGES Ver. RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO
1º Secretário 2ª Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 08 de junho de 2026.

.....